

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2024.05.24.01

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de implantação de playground de madeira eucalipto para o Ecopark do Município de Irauçuba/CE

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2024.05.24.01, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 24 de maio de 2024.

*Marcos Thiago Ferreira da Silva*  
Marcos Thiago Ferreira da Silva  
Secretário de Infraestrutura



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.24.01  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.24.01**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, inscrito no CNPJ Nº 07.683.188/0001-69, com sede à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Irauçuba - CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA DO AVISO DE DISPENSA:</b>	28/05/2024.
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:</b>	03/06/2024, até as 17h.
<b>FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:</b>	As propostas deverão ser encaminhadas para o email <a href="mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br">licitacao@iraucuba.ce.gov.br</a> .

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <https://iraucuba.ce.gov.br/>.

**1.0. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de implantação de playground de madeira eucalipto para o Ecopark do Município de Irauçuba/CE

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro;

1.2.2 – Anexo II - Minuta da Proposta;

**2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo email <[licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br)> disponível no site da Prefeitura Municipal de Irauçuba na aba Transparência.

**2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



[licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br)

*Mota*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

**3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão relacionadas abaixo:

UNID.	DOTAÇÃO	FONTE DE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
-------	---------	----------	----------------------



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



*WJ*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

GESTORA	ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	DE DESPESAS
Infraestrutura	1001 15 451 0033 1.054 – Aquisição e Instalação de Parque Infantil	Próprio (Fonte 1500000000)	4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.10

**4.0. DO VALOR ESTIMADO:**

4.1.1 - O valor estimado total é de **R\$ 26.075,12 (vinte e seis mil e setenta e cinco reais e doze centavos)**, conforme orçado pela administração.

**5.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <licitacao@iraucuba.ce.gov.br> no site da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na aba Transparência.

**6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

- 6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital.
- 6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Projeto Básico.

**7.0. PROPOSTA DE PREÇO:**

- 7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 7.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;
- 7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 7.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;
- 7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- 7.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 7.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 7.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

*mt*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 7.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 7.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 7.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 7.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- 7.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

**7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:**

- 7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;
- 7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;
- 7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**7.15. Apresentar, na composição de seus preços:**

- 7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.

**7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.**

- 7.16.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 7.16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.16.4 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu



mt

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.16.5 Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;

7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.16.8 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

**7.16.12. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**

7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas às demais condições de aceitabilidade.

## 8.0. DO JULGAMENTO



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



*mtj*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.
- 8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.
- 8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**9.0. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.
- 9.2- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 9.4- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, através da fiscalização feita pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Irauçuba.
- 9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.
- 9.6.1 – Forma de Pagamento.**
- 9.6.1.1 – A Secretaria Municipal de Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica



WTR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**10.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Irauçuba (CE), em 27 de maio de 2024.

  
Marcos Thiago Ferreira da Silva  
**Secretário de Infraestrutura**  
**Prefeitura Municipal de Irauçuba**





# ANEXO I - PROJETO BÁSICO



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



## **MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA EUCALIPTO PARA O  
ECOPARK DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE**

**Manoel Messias Ribeiro Rodrigues**

Eng. Civil - CREA-CE 45163 D

**IRAUÇUBA-CE**

**ABRIL 2024**

## 1. OBJETIVO

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, as normas, às especificações para materiais e serviços que nortearão o desenvolvimento da obra referente a **IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA EUCALIPTO PARA O ECOPARK DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE**, situado na zona urbana do município de Irauçuba, mandadas executar pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura, a proprietária, e da Empreiteira, a construtora, nessa matéria. Acompanham as especificações técnicas todas as orientações para procedimentos com relação às execuções das obras até a entrega da edificação concluída.

## 2. CONTRATO - DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Irauçuba e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no edital de licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

## 3. PROJETOS

A execução da obra deverá obedecer integral e rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes que serão fornecidos ao responsável, com todas as características necessárias à perfeita execução do serviço.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela prefeitura para execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

#### **4. NORMAS**

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ABNT NBR 16071-1 – Segurança de brinquedos de playground - Terminologia;

ABNT NBR 16071-2 – Segurança de brinquedos de playground - Requisitos de Segurança;

ABNT NBR 16071-6 – Segurança de brinquedos de playground - Instalação;

ABNT NBR 16071-7 – Segurança de brinquedos de playground - Inspeção, manutenção e utilização;

ABNT NBR 16071-8 – Segurança de brinquedos de playground - Requisitos para playground inclusivo;

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

#### **5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente a obra. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA ou CAU.

#### **6. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Para a obra e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de

obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários e encarregados que assegurem progresso satisfatório a obra. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado em cada projeto. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e o projeto. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização. Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular. Obriga-se o construtor a retirar do recinto da obra quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação. Será de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

## **7. FISCALIZAÇÃO**

A Prefeitura manterá na obra engenheiros e prepostos seus, conveniente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da obra e serviços de implantação. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução da obra e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra.

Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem. Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização. O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica. A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação. Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma elou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra. Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue a Prefeitura.

## **8. INÍCIO**

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura da ordem de serviço.

## **9. PRAZO**

O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma físico-financeiro, de 30 (trinta) dias.

## **10. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização. Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do Construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução conforme tabela SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO ou ORSE 2023/12.

## **11. SERVIÇOS SUPRIMIDOS**

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

### **11.1. TÉRMINO – RECEBIMENTOS**

Quando a obra ficar concluída, de acordo com o projeto básico, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao contratado. O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviço contratado será lavrado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as solicitações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento da obra. À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as solicitações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras

por acaso vigentes na época. O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro são de 5 (cinco) anos, será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

### **11.2. SUBEMPREITADAS**

O construtor não poderá submeter a obra e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, após consulta por escrito e aquiescência da prefeitura. O fato de o serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

### **11.3. SEGUROS E ACIDENTES**

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução da obra e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela Prefeitura. Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

## **12. SEGURANÇA NO TRABALHO**

### **12.1. NORMAS**

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento). Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que



as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

## **12.2. FERRAMENTAS**

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados e especificados pelo Construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas.

## **12.3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI)**

É de OBRIGAÇÃO do construtor fornecer aos fiscais e outros visitantes, durante a sua permanência no canteiro, o equipamento de proteção individual.

## **12.4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA**

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

## **13. DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES**

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre a presente especificação e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último;
- Em caso de dúvidas quanto a interpretação desta Especificação ou dos desenhos dos projetos, as dúvidas serão dirimidas pela fiscalização;
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

#### **14. RECURSOS E ARBITRAGEM**

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos nas especificações inerentes a cada projeto/obra, caberá recurso à Secretaria de Infraestrutura Municipal (SEINFRA Irauçuba), para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

#### **15. SOLUÇÕES**

A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra. A empreiteira é obrigada a manter na obra uma maleta de primeiros socorros com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio antisséptico comum).

#### **16. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

A não ser, quando especificados, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto e obedecerão às normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nestas especificações. Se houver as citações "primeira qualidade" e/ ou "similar" significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção no canteiro de obra, de materiais anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com essas especificações. Na necessidade de substituição de algum material, deverá ser solicitada a devida autorização à Fiscalização.

## **17. OS SERVIÇOS**

### **17.1. PLAYGROUND**

#### **17.1.1. Gangorra rustica de madeira eucalipto**

Para a Gangorra serão utilizadas peças de madeira roliça de eucalipto tratado, nos tamanhos de 19cm, fixados por meio de barra de rosca sem fim. O assento será em tábua de madeira de lei lisa e tratada. O apoio para as mãos serão e tubos de aço galvanizado. Serão fabricadas um conjunto de duas gangorras.

#### **17.1.2. Escorregador rustico em madeira eucalipto**

Para o escorregador serão utilizadas peças de madeira roliça de eucalipto tratado, nos tamanhos de 12cm e 19cm, fixados por meio de barra de rosca sem fim. Para o balanço será utilizada corrente de aço galvanizado de 6,4mm. O assento será em tábua de madeira de lei lisa e tratada.

#### **17.1.3. Playground casa do tarzan em madeira eucalipto com duas torres (com escorregador e balanço rustico)**

Para sua execução dos serão utilizadas peças de madeira roliça de eucalipto tratado, nos tamanhos de 16cm de diâmetro para as partes estruturais e de 12cm de diâmetro para os apoios e estrutura da cobertura, que será em telha fibrocimento. O piso será em tábuas de madeira de lei, fixadas com barras de rosca. Para a execução da escalada de cordas, será utilizada corda de nylon de 16mm. Sua fixação será por perfuração na peça de madeira de arremates com nós. Para a execução da escalada de Pneus, será utilizado pneus reciclados, devendo estar limpos, livre de quaisquer danos que possam causar prejuízos em seu uso. Sua fixação será por meio de barras de ferro e corda. O escorregador deverá ser de madeira de lei, totalmente lisa e tratada para uso de escorregador. A escalada em madeira, será de peças de madeira roliça de 10cm de diâmetro, fixadas com barra de rosca sem fim.




PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



## 17.2. PAISAGISMO

### 17.2.1. Poste de madeira roliça de eucalipto d=10

Deverão ser confeccionados em eucalipto roliço, tratado em autoclave, com Ø10cm em bom estado de conservação e sem rachaduras, com altura de 4,00m, sendo enterrado no piso 1,00m .

  
Mendes Moreira  
Engenheiro Civil  
RNP:0608100317  
CREA-CE 45.163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA:

IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA EUCALIPTO PARA O ECOPARK DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - BAIRRO SÃO LUIZ DE GONZAGA

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE


FONTE:

BDI 19,58%

SEINFRA-CE 28.1 E ORSE 2023/12

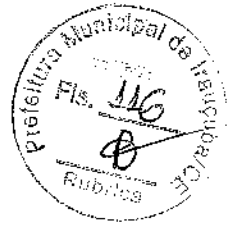
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$	
1			PLAYGROUND						
1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP00001	GANGORRA RUSTICA DE MADEIRA EUCALIPTO	UN	2,00	R\$ 976,91	R\$ 1.168,18	R\$ 2.336,36	
1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP00002	ESCORREGADOR RUSTICO EM MADEIRA EUCALIPTO	UN	1,00	R\$ 1.928,62	R\$ 2.306,21	R\$ 2.306,21	
1.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP00003	PLAYGROUND CASA DO TARZAN EM MADEIRA EUCALIPTO COM DUAS TORRES (COM ESCORREGADOR E BALANÇO RUSTICO)	UN	2,00	R\$ 8.094,05	R\$ 9.678,72	R\$ 19.357,44	
2			PAISAGISMO						
2.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP00004	POSTE DE MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO D=10cm	UN	43,00	R\$ 47,02	R\$ 56,23	R\$ 2.417,89	
								TOTAL	R\$ 26.417,90

IRAUÇUBA - CE, ABRIL DE 2024

  
Manoel Manoel  
Engenheiro Civil  
RNP: 563510317  
CPF: 02.12.163.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA:

IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA EUCALIPTO PARA O ECOPARK DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - BAIRRO SÃO LUIZ DE GONZAGA

FONTE:

SEINFRA-CE 28.1 E ORSE 2023/12

MEMORIAL DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	CÁLCULO				SUBTOTAL	TOTAL
1		PLAYGROUND							
1.1	CP00001	GANGORRA RUSTICA DE MADEIRA EUCALIPTO	UN	QUANT.				2,00	2,00
				2,00					
								SUBTOTAL	2,00
1.2	CP00002	ESCORREGADOR RUSTICO EM MADEIRA EUCALIPTO	UN	QUANT.				1,00	1,00
				1,00					
								SUBTOTAL	1,00
1.3	CP00003	PLAYGROUND CASA DO TARZAN EM MADEIRA EUCALIPTO COM DUAS TORRES (COM ESCORREGADOR E BALANÇO RUSTICO)	UN	QUANT.				2,00	2,00
				2,00					
								SUBTOTAL	2,00
2		PAISAGISMO							
2.1	CP00004	POSTE DE MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO D=10cm	UN	QUANT.				43,00	43,00
				43,00					
								SUBTOTAL	43,00

IRAUÇUBA - CE, ABRIL DE 2024

  
 Manoel Mesquita  
 Engenheiro Civil  
 RNP 0808100817  
 CREA-CE 40.140/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**OBRA:**  
IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA EUCALIPTO PARA O ECOPARK DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE  
**LOCAL:**  
RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - BAIRRO SÃO LUIZ DE GONZAGA  
**FONTE:**  
SEINFRA-CE 28.1 E ORSE 2023/12

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO TOTAL	PRAZO	
				30	TOTAIS
1	PLAYGROUND	R\$ 24.000,01	90,85%	R\$ 24.000,01	R\$ 24.000,01
				100,00%	100,00%
2	PAISAGISMO	R\$ 2.417,89	9,15%	R\$ 2.417,89	R\$ 2.417,89
				100,00%	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 26.417,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 26.417,90</b>	<b>R\$ 26.417,90</b>
				<b>R\$ 26.417,90</b>	<b>R\$ 26.417,90</b>

IRAUÇUBA - CE, ABRIL DE 2024

Manoel M...  
Eng. Civil  
RNP 050 1100817  
CREFACE 05 109 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

OBRA:  
IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA EUCALIPTO PARA O ECOPARK DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE  
LOCAL:  
RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - BAIRRO SÃO LUIZ DE GONZAGA  
FONTE:  
SEINFRA-CE 28.1 E ORSE 2023/12

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP00001	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	GANGORRA RUSTICA DE MADEIRA EUCALIPTO	UN	1,00	976,91	976,91
MAO DE OBRA							
Insumo	11858	SEINFRA	SERRALHEIRO	H	2,5000	24,1600	60,4000
Insumo	10046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,7500	19,1000	33,4250
							93,83
MATERIAIS							
Insumo	12167	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	M	1,6000	23,2400	37,1840
Insumo	1695	ORSE	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 350MM	UN	2,0000	17,0000	34,0000
Insumo	1700	ORSE	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 600MM	UN	3,0000	55,0700	165,2100
Insumo	13041	ORSE	MADEIRA ROLIÇA SEM TRATAMENTO - EUCALIPTO d = 16 a 19cm	M	5,4000	12,26	66,2040
							302,60
SERVIÇOS							
Composição	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,8482	26,0400	22,0873
Composição	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,2700	502,8900	135,7803
Composição	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,0754	44,4200	3,3491
Composição	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO G/ ELEVÇÃO	M3	0,2700	268,4800	72,4896
Composição	C0214	SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	24,3000	13,6700	332,1810
Composição	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,2700	54,0900	14,6043
							580,49

Composição	CP00002	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	ESCORREGADOR RUSTICO EM MADEIRA EUCALIPTO	UN	1,00	1.928,62	1.928,62
MAO DE OBRA							
Insumo	11858	SEINFRA	SERRALHEIRO	H	3,5000	24,1600	84,5600
Insumo	10046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	2,7500	19,1000	52,5250
							137,09
MATERIAIS							
Insumo	11589	SEINFRA	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	48,0000	0,2600	12,4800
Insumo	1695	ORSE	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 350MM	UN	8,0000	17,0000	136,0000
Insumo	11208	ORSE	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 5 x 20cm (0,0095 m³/m)	M	13,3800	63,03	843,3414
Insumo	13041	ORSE	MADEIRA ROLIÇA SEM TRATAMENTO - EUCALIPTO d = 16 a 19cm	M	11,2600	12,26	138,0476
Insumo	929	ORSE	MADEIRA ROLIÇA SEM TRATAMENTO - EUCALIPTO d = 8 a 11cm	M	18,2800	4,02	73,4856
							1203,35
SERVIÇOS							
Composição	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	10,4789	26,0400	272,8713
Composição	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1620	502,8900	81,4682
Composição	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO G/ ELEVÇÃO	M3	0,1620	159,0800	25,7710
Composição	C0214	SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,5800	13,6700	199,3086
Composição	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,1620	54,0900	8,7626
							588,48

Composição	CP00003	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	PLAYGROUND CASA DO TARZAN EM MADEIRA EUCALIPTO COM DUAS TORRES (COM ESCORREGADOR E BALANÇO RUSTICO)	UN	1,00	8.094,05	8.094,05
MAO DE OBRA							
Insumo	11858	SEINFRA	SERRALHEIRO	H	8,0000	24,1600	193,2800
Insumo	10046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	6,0000	19,1000	114,6000



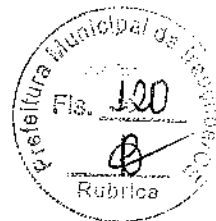
MATERIAIS							307,88
Insumo	11589	SEINFRA	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	214,0000	0,2600	55,6400
Insumo	1695	ORSE	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 350MM	UN	32,0000	17,0000	544,0000
Insumo	1700	ORSE	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 600MM	UN	7,0000	55,0700	385,4900
Insumo	11208	ORSE	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 5 x 20cm (0,0095 m³/m)	M	78,8200	63,03	4968,0246
Insumo	13041	ORSE	MADEIRA ROLIÇA SEM TRATAMENTO - EUCALIPTO d = 16 a 19cm	M	79,8000	12,26	978,3480
Insumo	929	ORSE	MADEIRA ROLIÇA SEM TRATAMENTO - EUCALIPTO d = 8 a 11cm	M	43,6000	4,02	175,2720
Insumo	687	ORSE	CORDA NYLON 3/16" P/ MASTRO BANDEIRA	M	5,2000	5,02	26,1040
Insumo	4686	ORSE	Corrente em aço galvanizado, elo diâm.: 6,4mm, diâm.: 24mm x 42mm, peso 0,64 kg/m	M	6,8000	17,89	103,7620
							7236,64
SERVIÇOS							
Composição	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,0000	26,0400	338,5200
Composição	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1000	502,8900	50,2890
Composição	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,1000	159,0800	15,9080
Composição	C0214	SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	10,0000	13,6700	136,7000
Composição	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,1600	54,0900	8,1135
							549,53

Composição	CP09004	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	POSTE DE MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO D=10cm	UN	1,00	47,02	47,02
MAO DE OBRA							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	1,0000	18,4600	18,4600
							18,46
MATERIAIS							
Insumo	929	ORSE	MADEIRA ROLIÇA SEM TRATAMENTO - EUCALIPTO d = 8 a 11cm	M	4,0000	4,02	16,0800
							16,08
SERVIÇOS							
Composição	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,4712	26,0400	12,2707
Composição	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,0039	54,0900	0,2124
							12,48

IRAUÇUBA - CE, ABRIL DE 2024



Engenheiro Civil  
RNP: 0809100917  
CPF: 45 169 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**OBRA:**

IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA EUCALIPTO PARA O ECOPARK DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

**LOCAL:**

RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - BAIRRO SÃO LUIZ DE GONZAGA

**FONTE:**

SEINFRA-CE 28.1 E ORSE 2023/12

COMPOSIÇÃO BDI		
CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,56
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	3,50
	<b>Impostos</b>	
I	Impostos	10,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,65</b>
	BDI (CALCULADO)	19,58%
	BDI (ADOTADO)	19,58%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

IRAUÇUBA - CE, ABRIL DE 2024

Manoel Messias  
Engenheiro Civil  
RNF 0603100017  
CREA-CE 15 163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA EUCALIPTO PARA O ECOPARK DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL: RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - BAIRRO SÃO LUIZ DE GONZAGA

FONTE: SEINFRA-CE 28.1 E ORSE 2023/12

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEINFRA 028.1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,02	0,02
A3	SENAI	0,01	0,01
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,01	0,01
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,03	0,03
A7	SEGURO DE ACIDENTES	0,03	0,03
A8	FGTS	0,08	0,08
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,17</b>	<b>0,17</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,18	0,00
B2	FERIADOS	0,04	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,01	0,01
B4	13º SALÁRIO	0,11	0,08
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,00	0,00
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,01	0,01
B7	DÍAS DE CHUVAS	0,02	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00	0,00
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,12	0,09
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,48</b>	<b>0,19</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,06	0,04
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00	0,00
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,02	0,01
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	0,03	0,02
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00	0,00
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,11</b>	<b>0,06</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	0,08	0,03
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00	0,00
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,09</b>	<b>0,04</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>0,84</b>	<b>0,47</b>

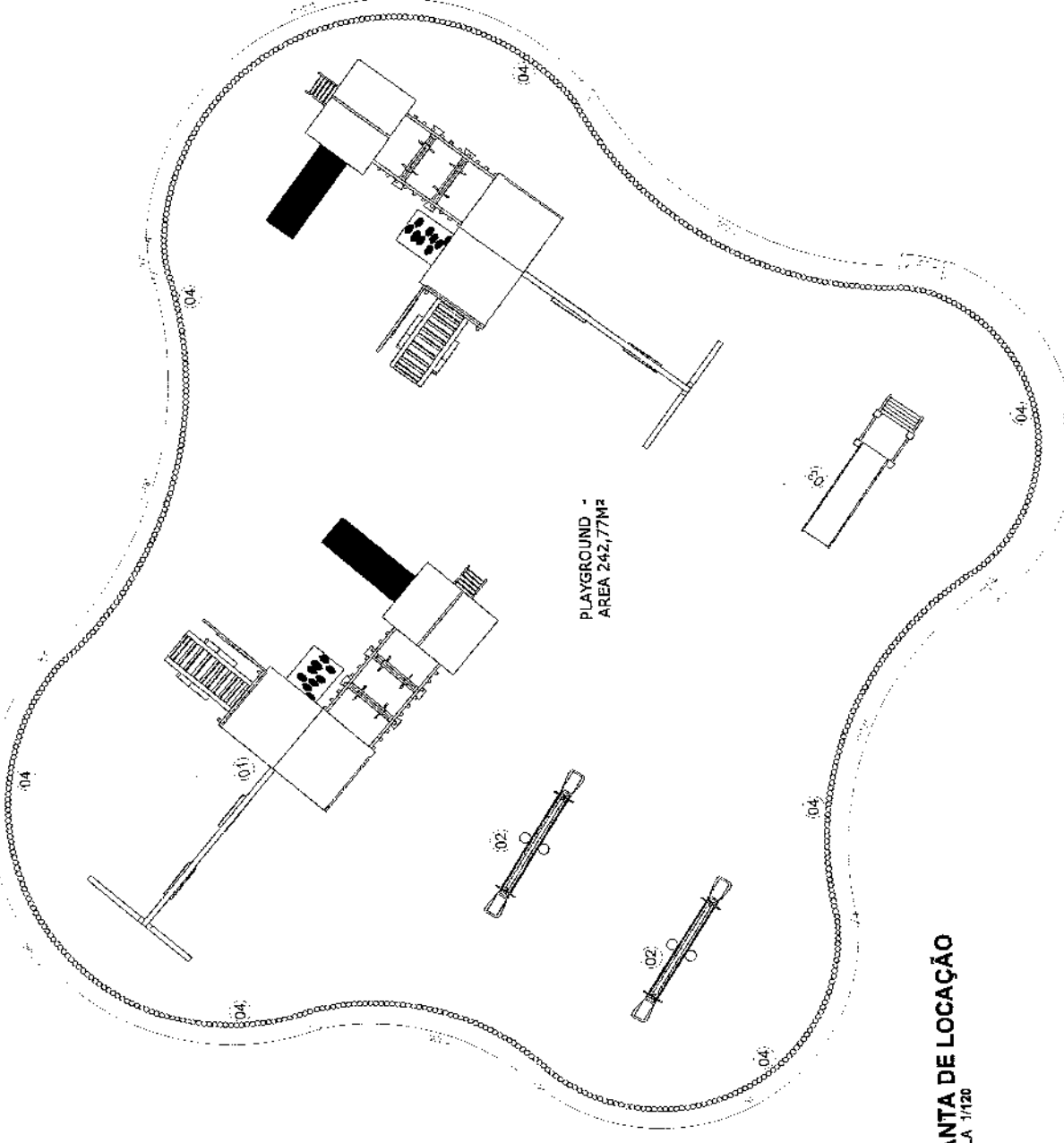
IRAUÇUBA - CE, ABRIL DE 2024

Manoel Messias  
Engenheiro Civil  
RNP/3573100017  
CREA/CE 18.193 D

- 01 PLAYGROUND CASA DO TARZAN EM MADEIRA EUCALIPTO
- 02 GANGORRA RUSTICA DE MADEIRA EUCALIPTO
- 03 ESCORREGADOR RUSTICO EM MADEIRA EUCALIPTO
- 04 CANTEIRO EM TRONCO DE MADEIRA RUSTICA

  
 Manoel Messias Ribeiro Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1033  
 CEP: 45.163-000  
 IRAUCUBAÇA - BA  
 Rubrica

- Observações de execução:**
- CANTEIRO DO PLAYGROUND:** deve ser executado em tronco de madeira, com diâmetro de 0,10 cm e altura de 0,30cm (sendo 0,15cm escavado e 0,15cm sobreposto), o material deve ser fornecido pelo contratante e assentado pela contratado por profissional qualificado;
  - COLCHÃO DE AREIA PLAYGROUND:** deve ser executado o colchão de areia fina (panetrada) com altura de 0,10cm;
  - POSTE EM EUCALIPTO:** os postes de eucalipto devem ser assentados somente após a colocação da luminária, fornecida pela contratante, e contratada deve executar a escavação atingindo profundidade de 1,00 metro;
- Observações:**  
 área do playground: 242,77m<sup>2</sup>  
 quantidade de troncos D=0,10cm: 635 und  
 quantidade de poste de eucalipto: 43 und



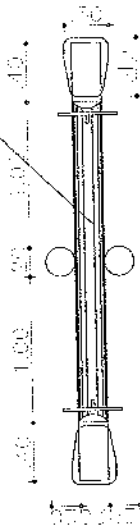
**PLANTA DE LOCAÇÃO**  
 ESCALA 1/120

<b>PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>	
ENGENHEIRO: MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES - CREA/CE: 45.163 D	DATA: ABRIL/2024
PROJETO: IMPLANTACÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA EUCALIPTO PARA O ECOPARK	ESCALA: INDICADA
ENGENHEIRO: RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - IRAUCUBAÇA	FRANQUIA:
CONTEUDO: PLANTA DE LOCAÇÃO	



01/04

TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADA  
COM TRATAMENTO ANTIFUGICIDA



APOIO PARA MÃOS - TUBO  
EM AÇO GALVANIZADO



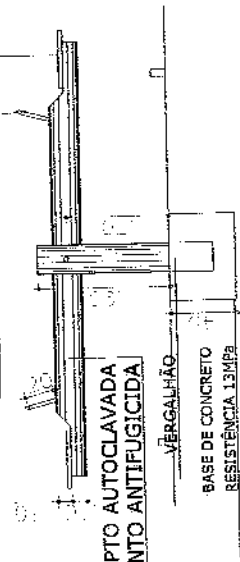
TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADA  
COM TRATAMENTO ANTIFUGICIDA

PRANCHAS EM MADEIRA IPÊ CERTIFICADO TRATAMENTO  
EM POLIESTEIN TRANSPARENTE SAYERLACK

**PLANTA - GANGORRA**  
ESCALA 1/50

PRANCHAS EM MADEIRA IPÊ CERTIFICADO TRATAMENTO  
EM POLIESTEIN TRANSPARENTE SAYERLACK

APOIO PARA MÃOS - TUBO  
EM AÇO GALVANIZADO

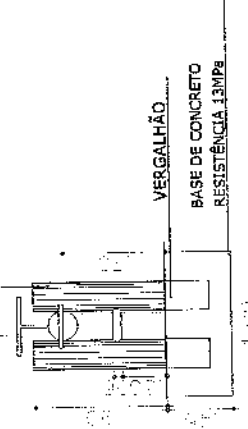


TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADA  
COM TRATAMENTO ANTIFUGICIDA

**VISTA 1 - GANGORRA**  
ESCALA 1/50

APOIO PARA MÃOS - TUBO  
EM AÇO GALVANIZADO

TORA DE EUCALIPTO  
AUTOCLAVADA  
COM TRATAMENTO  
ANTIFUGICIDA



**VISTA 2 - GANGORRA**  
ESCALA 1/50



*[Handwritten Signature]*  
Engenheiro Civil  
RUBRICADO Nº 17  
CONCRETO Nº 153 D

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ENGENHEIRO: MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES - CREA/CE 45.193 D

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA  
EUCALIPTO PARA O EOPARK

ENDEREÇO: RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - IRAUQUABA/CE

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DA GANGORRA  
VISTA 1 E 2 DA GANGORRA

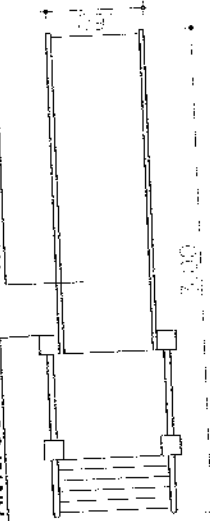
DATA: ABRIL/2024

ESCALA: INDICADA  
PRANCHAS:



02/04

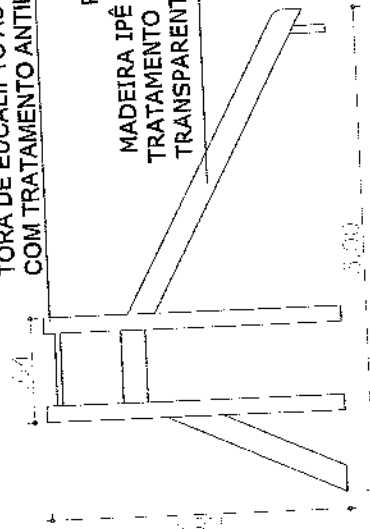
TORA DE EUCALIPTO  
 AUTOCLAVADA  
 COM TRATAMENTO  
 ANTIFUGÍDICA



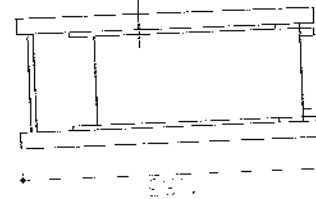
**PLANTA - ESCORREGADOR**  
 ESCALA 1/50

TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADA  
 COM TRATAMENTO ANTIFUGÍDICA

PRANCHAS EM  
 MADEIRA IPÊ CERTIFICADO  
 TRATAMENTO EM POLIESTEIN  
 TRANSPARENTE SAYERLACK



**VISTA 1 - ESCORREGADOR**  
 ESCALA 1/50




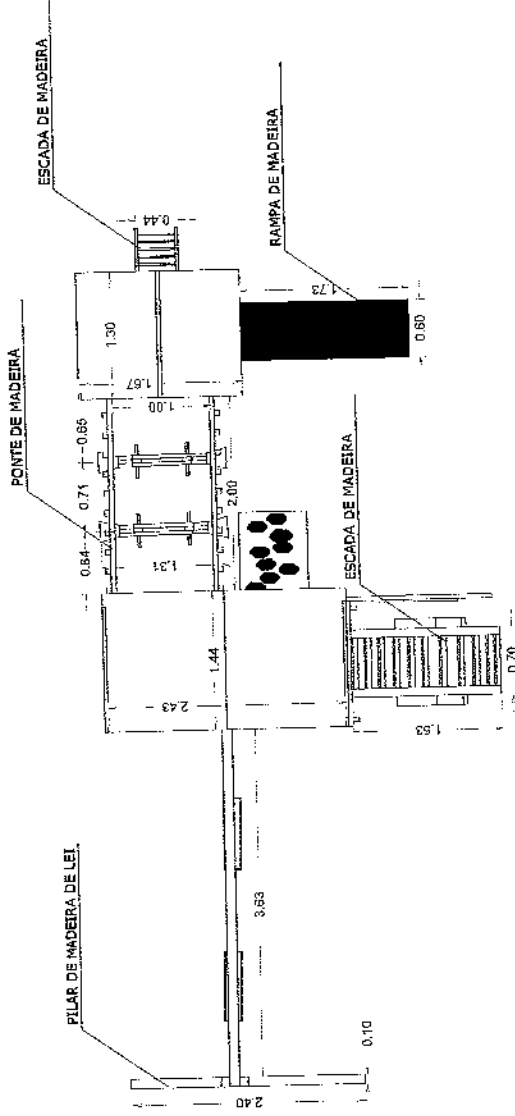
PRANCHAS EM  
 MADEIRA IPÊ CERTIFICADO  
 TRATAMENTO EM POLIESTEIN  
 TRANSPARENTE SAYERLACK

**VISTA 2 - ESCORREGADOR**  
 ESCALA 1/50



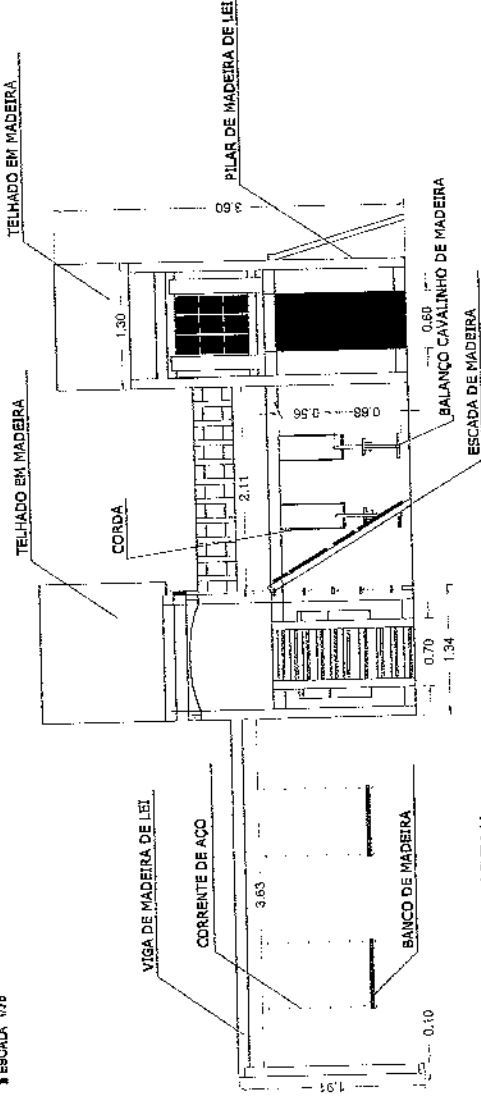
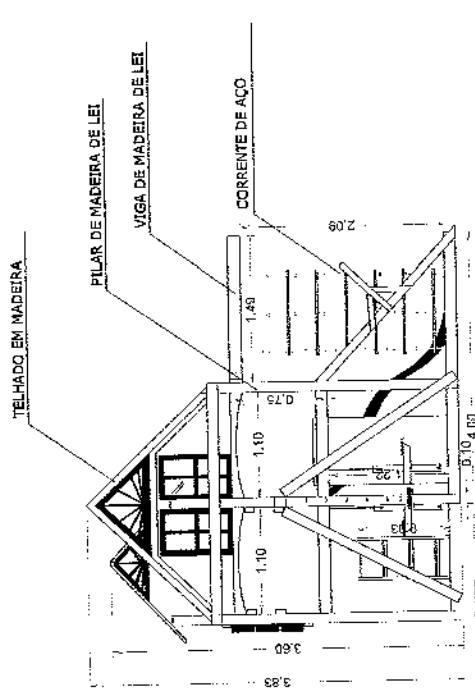
*Manoel Messias Ribeiro Rodrigues*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RPPS Nº 067100017  
 RPPS Nº 45.463 D

<b>PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b> ENGENHEIRO: MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES - CREA/CE: 45.168 D PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA EUCALIPTO PARA O EOPARK ENDEREÇO: RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ITAUCUBAICE CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DO ESCORREGADOR : VISTA 1 E 2 DO ESCORREGADOR		DATA: ABRIL/2024 ESCALA: INDICADA PRÓXIMA:	<b>03/04</b>
			

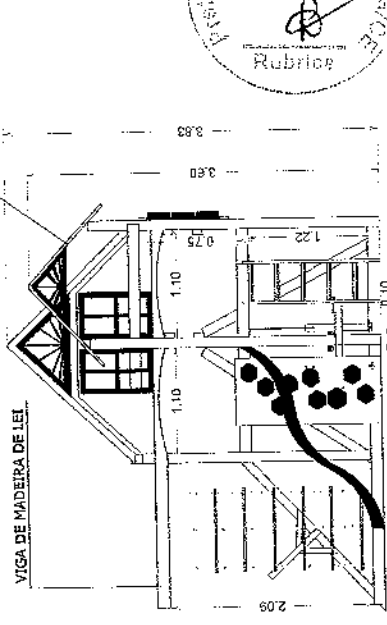


**PLANTA BAIXA - PRIMEIRO PAVIMENTO CASA TARZAN**  
ESCALA 1/75

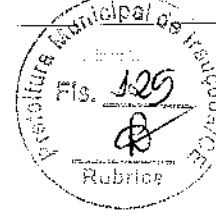
**VISTA 1 - CASA TARZAN**  
ESCALA 1/75



**VISTA 2 - CASA TARZAN**  
ESCALA 1/75



**VISTA 3 - CASA TARZAN**  
ESCALA 1/75



Manoel Messias Ribeiro Rodrigues  
Engenheiro Civil  
R.N. 0608100617  
CRFA/DF 45.463 D

<b>PI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>	DATA: ABRIL/2024
ENDEREÇO: MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES - CREAGE: 45.163 D	
PROJETO: IMPLANTÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA	ESCALA: INDICADA
EUCALIPTO PARA O ECOPARK	FRANCO: _____
<b>04/04</b>	
ENDEREÇO: RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - IRAJUBAICE CONTEUDO: PLANTA BAIXA DA CASA DO TARZAN - VISTA 1, 2 E 3 DA CASA DO TARZAN	





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20241408411

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



COMPLEMENTAR à  
CE20241391994

**1. Responsável Técnico**

**MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**

RNP: **0608100617**

Registro: **45163CE**

Empresa contratada: **PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registro: **0010455329-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: **07.683.188/0001-69**

**AVENIDA PAULO BASTOS**

Nº: **1370**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: **62620000**

Contrato: **TP 2022.02.11.01**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 27.121,32**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Nº:

Complemento: **ACESSO SECUNDÁRIO PELA AV. PAULO BASTOS -  
PRAÇA ACADEMIA DA SAÚDE**

Bairro: **SÃO LUIZ DE GONZAGA**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: **62620000**

Data de Início: **29/03/2024**

Previsão de término: **28/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.747510, -39.780109**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: **07.683.188/0001-69**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.1 - DE PARQUES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOGRAFIA > GEOGRAFIA FÍSICA - BIOGEOGRAFIA > DE CARACTERIZAÇÃO DA PAISAGEM > #38.1.4.1 - ECOLÓGICA	1,00	un
80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.1 - DE PARQUES	1,00	un
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
80 - Projeto > GEOGRAFIA > GEOGRAFIA FÍSICA - BIOGEOGRAFIA > DE CARACTERIZAÇÃO DA PAISAGEM > #38.1.4.1 - ECOLÓGICA	1,00	un
18 - Fiscalização		
49 - Execução de obra > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.1 - DE PARQUES	1,00	un
49 - Execução de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
49 - Execução de obra > GEOGRAFIA > GEOGRAFIA FÍSICA - BIOGEOGRAFIA > DE CARACTERIZAÇÃO DA PAISAGEM > #38.1.4.1 - ECOLÓGICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA EUCALIPTO PARA O ECOPARK DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Wz1w  
Impresso em: 30/04/2024 às 08:00:55 por: . ip: 179.42.154.62

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





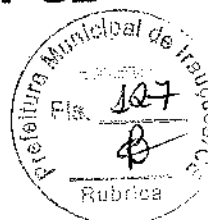


**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241408411**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**COMPLEMENTAR à**  
**CE20241391994**

**7. Entidade de Classe**  
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

*MA*  
 MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES / CPF: 003.549.873-05  
*Manoel Messias Ribeiro Rodrigues*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - CNPJ: 07.683.188/0001-69

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
 Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 29/04/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8217008852

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1W21w  
 Impresso em: 30/04/2024 às 08:00:55 por: . ip: 179.42.154.62



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de Irauçuba

**REF.: REF. N° 2024.05.24.01**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de implantação de playground de madeira eucalipto para o Ecopark do Município de Irauçuba/CE

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de **prazo de até XX (XXXX) dias**. Cujo objeto é \_\_\_\_\_.

**Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**Prazo de Execução dos Serviços: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste aviso.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso da licitação e seus anexos.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Local/Data: ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



*mt*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II

CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REF. Nº 2024.05.24.01

OBJETO: \_\_\_\_\_

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:


VALOR GLOBAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

*Mota*



Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.06.  
Irauçuba/CE, 21 de maio de 2024 -

**MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA**

Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador: E6D3BD9C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.24.02**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.24.02. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2024.05.24.02**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de implantação de playground de madeira eucalipto para o Ecopark do Município de Irauçuba/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R\$ 26.075,12 (vinte e seis mil e setenta e cinco reais e doze centavos)**, através do e-mail: [licitacao@irauçuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@irauçuba.ce.gov.br), até as 17:00h do dia 03 de junho de 2024 - Irauçuba/CE, 27 de maio de 2024.

**MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA -**  
Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador: AB1FB0B2

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO,**  
**TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.21.01**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.21.01. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2024.05.21.01**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de manutenção dos equipamentos da Central de Videomonitoramento do Centro de controle operacional, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R\$ 20.000,04 (vinte mil e quatro centavos)**, através do e-mail: [licitacao@irauçuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@irauçuba.ce.gov.br), até as 17:00h do dia 03 de junho de 2024 - Irauçuba/CE, 27 de maio de 2024.

**FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO -**  
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador: A24331F6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria nº 043, de 23 de maio de 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 24 de maio de 2024, onde esteve presente na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC, solicitando orientação para elaboração de requerimento solicitando campanha de orientação sobre trânsito seguro junto ao DETRAN.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaíçaba

**Publicado por:**  
Francisco Ilton Pereira de Azevedo  
Código Identificador: A3D5904C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002/24-IN**

Processo nº 00006.20240523/0001-66 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "DÉBORA LEE" PARA O FESTIVAL JUNINO 2024 DE ITAICABA, A REALIZAR-SE DIA 21 DE JUNHO DE 2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 27 de maio de 2024. ANA MARIA DE LIMA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA. CNPJ/MF Nº 50.508.283/0001-55. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Publicado por:**  
Raniela de Souza Santos  
Código Identificador: 053383DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA 014/24-DL**

A(O) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, torna público que realizará as 14:30, do dia 05 de junho de 2024, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br), Dispensa nº 014/24-DL. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para premiações no Festival Junino de Itaíçaba de 2024, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia do município de Itaíçaba/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro - Itaíçaba/CE e nos endereços eletrônicos: <https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#>, [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br). Itaíçaba/CE, 28 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Raniela de Souza Santos  
Código Identificador: 05124845